



DECRETO Nº. 1219 DE 30 DE MARÇO DE 2.022.

Constitui Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, rural e urbano, para fins de alienações a título gratuito ou oneroso, bem como para locações, desapropriações, autorizações, permissões, concessões e concessões de direito real de uso, por parte do Município de Itapagipe.

O Prefeito do Município de Itapagipe, desta Comarca, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, rural e urbano, para fins de alienações a título gratuito ou oneroso, bem como para locações, desapropriações, autorizações, permissões, concessões e concessões de direito real de uso por parte do Município de Itapagipe, integrada pelos senhores JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG MG – 13.663.807 - PC/MG; CPF nº. 113.792.076-90; SAMUEL COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, geomensor, CPF 062.395.766-38; RG MG - 11.329.404-SSP/MG e JOEL GARCIA PINTO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG 32.777.-1-SSP/MG; CPF nº. 606.559.098-34, todos residentes nesta cidade de Itapagipe/MG.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo 1º deste Decreto deverá proceder aos trabalhos de avaliação, observando os critérios previstos na legislação que trata da matéria e em especial os preços praticados no mercado imobiliário no Município de Itapagipe.

Parágrafo único. A Comissão deverá também, depois de concretizados os trabalhos tendentes à avaliação, apresentar, por escrito e assinado por pelo menos dois terços de seus integrantes, o respectivo laudo, em um prazo máximo de 48 horas contados da solicitação.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o Município, exceto em casos especiais, quando então o Prefeito deverá baixar ato próprio fixando os valores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 637 de 15 de dezembro de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 30 de março de 2022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

